



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.026

DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lei N.º 3.026 no período de 14/03/03 a 18/03/03 Gsia 14 de Março de 2013

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

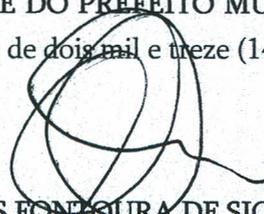
Art. 1º – Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) para cobertura de despesa com reforma e ampliação do Aeroporto de Goianésia através de Convênio firmado entre o Município de Goianésia e o Estado de Goiás, conforme classificação orçamentária a seguir.

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0316	04	661	1017	4085	3.450.000,00
Elemento de Despesa			449051 – (127)		Obras e Instalações	

Art. 2º - Para cobertura do crédito citado no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação realizado na rubrica orçamentária conforme Art. 43 parágrafo 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos catorze dias do mês de março de dois mil e treze (14.03.2013).


JALLES FONTEURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal